

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 25 – DOE – 05/02/21 - seção 1 – p. 47

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### Portaria DRS XIV- 3, de 3-2-2021

O Diretor Técnico de Departamento Regional de Saúde - DRS - XIV - São João da Boa Vista, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22-02-2006, Portaria GM/MS 699/2006 e Deliberação CIB 153/2007) e Decreto 7508 de 28-06-2011 3, Lei 12.466 de 24-08-2011 e, ainda, as Recomendações da Deliberação CIB 60 de 19-11-2013, resolve:

Artigo 1º - Estabelece a Composição da CIR - Comissão Intergestores Regional da Mantiqueira, como segue:

Representantes Estaduais Drs Xiv

Titular: Dr Benedito Carlos Rocha Westin

Suplente: Gilda Mariano

Representantes Gve Xxvi

Titular: Thiago Lazinho Santos

Suplente: Maria Genilda da Silva

Representantes Gvs Xxvi

Titular: Maria Claudia Jacintho

Suplente: Maria Cecilia Castoldo Bacci

Representantes Sucen

Titular: Celso Eduardo de Souza

Suplente: Marcia Angelica P. D. Oliveira

Representantes dos Municípios

Aguai

Titular: Silvia Maria R. Teixeira Valota Suplente: Cristina Porto Pinheiro Filiponi

Santa Cruz das Palmeiras

Titular: Luis Rafael Bueno de Camargo

Suplente: Raphael Bulhoes Corvino

Santo Antonio do Jardim

Titular: Adriana Aparecida Vieira Fuliaro

Suplente: Erika David Compri Andrade

São João da Boa Vista

Titular: Dr. Fernando Carlos Delatti

Suplente: Ludimila Borato Barros Zan

Tambaú

Titular: Claudia Maria Lincoln Silva

Suplente: Marco Antônio Zanardi

Vargem Grande do Sul

Titular: Maria Helena Zan

Suplente: Mario Olinto Merlin Módolo

Artigo 2º - A CIR Mantiqueira contará com uma Secretaria Executiva para apoio administrativo e logístico, composta por um representante titular e um suplente nomeado pelo Gestor Estadual:

Titular: Antônio Guedes de Caldas Junior

Suplente: Maria Regina Lopes Xavier Martins

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria DRS XIV 002, de 11-02-2020.

Artigo 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.